



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº. 08 /2024**

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 30. Inc. IV da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º. Anular, no orçamento vigente da Câmara de Cariacica, o valor da seguinte dotação:

01.031.0025.1.0215 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	673.166,00
01.031.0025.1.0215 – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....	1.326.834,00
01.031.0025.2.001 – Desp. De Exercícios Anteriores. ....	600.000,00
01.031.0025.2.001 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas. ....	1.000,00
01.031.0025.2.001 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais OP.Intra-Orça. ....	89.000,00
01.031.0025.2.0035 – 3.3.90.14.00 - Diarias-Pessoal Civil. ....	4.500,00
01.031.0025.2.0035 – 3.3.90.18.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes.....	2.000,00
01.031.0025.2.0035 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. c/ Locomoção .....	20.000,00
01.031.0025.2.0035 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. PJ.....	500,00
01.031.0025.2.0035 – 3.3.90.92.00 – Desp. De Exerc. Anteriores. ....	10.000,00
01.031.0025.2.0148 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	150.000,00
01.031.0025.2.0148 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. ....	10.000,00
01.031.0025.2.0148 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. Pess Fisica. ....	10.000,00
01.031.0025.2.0148 – 3.3.90.41.00 – Contribuições.....	5.000,00
01.031.0025.2.0148 – 3.3.90.92.00 – Desp. De Exercios Anteriores.....	500,00
01.031.0025.2.0148 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	500,00
01.031.0025.2.0148 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ.....	640.000,00
<b>Total .....</b>	<b>3.543.000,00</b>

Art. 2º. Suplementar, neste mesmo Órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

01.031.0025.2.0148 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação ..... 1.838.000,00

01.031.0025.2.001 – 3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pes.Civil..... 1 705.000,00

---

Total ..... 3.543.000,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cariacica/ES, 09 de maio de 2024

Karlo Aurélio Vieira do Couto  
Presidente

Edgar Pedro Teixeira  
1º Secretário

Flavio Preto  
2º Secretário